



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Saúde

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2018

7º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL IMP - INSTITUTO DE MEDICINA E PROJETO NO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA - RJ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03771/2020 E NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE BARRA MANSA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA, e a ORGANIZAÇÃO SOCIAL IMP - INSTITUTO DE MEDICINA E PROJETO no Município de Barra Mansa - RJ, ambos já devidamente qualificados no contrato original de gestão nº **001/2018**, firmado entre os mesmos, através de seus representantes legais *in fine* assinado, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, de conformidade com o constante no processo administrativo nº **03771/2020** e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo ao contrato de Gestão nº 001/2018, para o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde na Unidade de referência para acompanhamento de pacientes com COVID-19, localizada no Município de Barra Mansa - RJ, bem como a administração de toda infra-estrutura hospitalar, inclusive sua manutenção, que assegure a prestação de assistência universal e gratuita à população, unicamente para o Sistema Único de Saúde (SUS), conforme termo de referência constante no processo administrativo acima mencionado.

PARAGRAFO PRIMEIRO:

O acréscimo é pelo prazo de 03 (três) meses a partir da 18/07/2020, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da pandemia COVID-19.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Termo de Acréscimo possui fundamento legal no parágrafo primeiro do artigo 65, inciso I, alínea a, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

O valor global do presente termo aditivo é de R\$ 1.971.446,00 (Hum milhão, novecentos e setenta e um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais).

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO FINANCEIRA:

O **MUNICÍPIO** empenhou, em favor da **CONTRATADA**, à conta da dotação orçamentária nº 815 1030200502159 339039 01 0213, NE nº 1051, o saldo restante será empenhado posteriormente e o pagamento será feito mensalmente após da



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Saúde

devida comprovação das despesas, observando as metas pactuadas no termo de referência, conforme determinação da gestão do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA INALTERABILIDADE:

Serão integralmente mantidas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** original que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Barra Mansa-RJ, 17 de julho de 2020.



Sérgio Gomes da Silva
p/ CONTRATANTE



José Romulo Oliveira Alves
p/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
